

PORTARIA N.º 536/2017

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5533/2015, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 18/09/2017, com retorno em 17/09/2018, para a servidora **SILVIA REGINA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 025.507.216-32, Auxiliar de serviços Gerais, Nível F, padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ROBSON VAZ DE LIMA**.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, em 15 de Setembro de 2017.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOAO LAÉRCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo